



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 397 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991

DESPACHO: À imprimir e à Comissão de Justiça
e Redação para opinar.

PROPONHO À MESA DIRETORA, na forma regimental,
seja dado o nome de MIGUEL CALDERARO a uma rua desta cidade,
notadamente no Bairro Rodolfo Gonçalves.

À CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, por seus representantes legais.

A P R O V A:

Art. 1º - Passa a ter a denominação de MIGUEL CALDERA-
RO a rua que deriva da Antonio Gonçalves Ribeiro, lado direito,
em frente ao nº 616, ao lado da Igreja do Sagrado Coração de
Jesus, sentido Retiro Poético/Dois Vales.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências ne-
cessárias para o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 13 de dezembro de 1991

Vereador FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO FEIJÓ
Presidente